PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.160, DE 1º DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.642,95- APAE/FNAS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.642,95 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinados ao custeio da execução do programa de atenção a pessoa portadora de deficiência coordenado pelo APAE, consignado na dotação orçamentária 0802.15.81.2082.3231 - Subvenção Social.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, depositado na agencia do Banco do Brasil local (saldo em 31/12/2000), conta FNAS-SEAS-Programa de atenção a pessoa portadora de deficiência, no valor de 10.642,95.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de março de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner